



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 861/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município de Patos, e demais disposições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1642/2025/SEDUC, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita providências técnicas para a avaliação imobiliária de três imóveis situados nos bairros Salgadinho e Jatobá, com vistas à ampliação da infraestrutura da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO que os referidos imóveis destinam-se à instalação de unidades escolares e equipamentos públicos, tais como escolas, creches e ginásios poliesportivos, representando interesse público direto e urgente;

CONSIDERANDO que a elaboração de laudos avaliativos deve observar as diretrizes e metodologias fixadas pela ABNT NBR 14.653, especialmente no que se refere à uniformização de critérios técnicos para estimativas de valor de bens imóveis;

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro funcional de servidores efetivos e habilitados tecnicamente, com competência legal para realização de vistorias e emissão de laudos, o que reforça a racionalidade do uso de recursos públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município de Patos, a prática de atos administrativos para garantir o bom funcionamento da Administração Pública e a execução eficiente das políticas públicas municipais;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe Técnica de Avaliação Imobiliária, responsável por realizar vistorias, análises técnicas e emissão de laudos de avaliação dos imóveis mencionados no Ofício n.º 1642/2025/SEDUC:

- I – ADRAILDO LEANDRO VIEIRA, Engenheiro Civil, CREA/PB n.º 160358164-2, matrícula funcional n.º 1.032-4;  
II – ADILSON DA SILVA SANTOS, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula n.º 31553637;  
III – GIOVANNI DE OLIVEIRA E ABRANTES, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula n.º 31545373.

Art. 2.º A equipe técnica deverá elaborar laudos individualizados e fundamentados, contendo a descrição do bem, localização, critérios e metodologia de avaliação utilizados, valor estimado e demais informações pertinentes, conforme exigências legais e normativas aplicáveis.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 862/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 029/2024.

#### RESOLVE:

I – EXONERAR, a senhora AMANDA PLAVIA LUCENA ALVES BRITO, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, n.º 91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). Sr. FRANCIIVALDO DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n.º 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico n.º 081/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                     |                      |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|
| CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 04.512.132/0001-53, Tipo de Empresa: ME<br>E-mail: cearensemaquinas@gmail.com, Telefone: (83) 99117-4876<br>Representante Legal: FRANCISCO MARQUES CLEMENTINO - 503.979.154-20<br>Endereço: AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, Três Irmãs, Campina Grande/PB, 58.423-700 |                                                                                     |                     |                      |                            |
| LOTE 08 – VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                     |                      |                            |
| LOTE 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL | Unid.               | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     | 2                   | R\$ 80.000,00        | 51,81%                     |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANO MODELO                                                                          | MODELO              | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| NQE7851                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2012/2013                                                                           | 4400P7 6X4          | Caminhão             | Agricultura                |
| QFF9657                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2012/2013                                                                           | 4400P7 6X4          | Caminhão             | Agricultura                |
| LOTE 11 – VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |                     |                      |                            |
| LOTE 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO     | Unid.               | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     | 7                   | R\$ 130.000,00       | 58,98%                     |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANO MODELO                                                                          | MODELO              | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MOE6774                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2008/2008                                                                           | Volare V8L ESC      | Ônibus               | Educação                   |
| OEY6963                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2013/2013                                                                           | Volare V8L ESC      | Ônibus               | Educação                   |
| OGE7010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2013/2013                                                                           | Volare V8L ESC      | Ônibus               | Educação                   |
| SKU9149                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | Volare V8L EO       | Ônibus               | Educação                   |
| SKU9159                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | Volare V8L EO       | Ônibus               | Educação                   |
| SKV3119                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | Volare V8L EO       | Ônibus               | Educação                   |
| SKX7G38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2023/2024                                                                           | Volare V8L ON       | Ônibus               | Saúde                      |
| LOTE 18 – VEÍCULOS DA MARCA VW                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                     |                      |                            |
| LOTE 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA VW            | Unid.               | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     | 28                  | R\$ 210.000,00       | 59,99%                     |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANO MODELO                                                                          | MODELO              | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| NPT2747                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2009/2010                                                                           | GOL 1.0             | Passeio              | Administração              |
| QSD6903                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2019/2019                                                                           | Gol 1.0 MC4         | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QSD6923                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2019/2019                                                                           | Gol 1.0 L MC4       | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QSD6J33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2019/2019                                                                           | Gol 1.0 L MC4       | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QSA9444                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2019/2019                                                                           | Gol 1.0 MC4         | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| RIG2A28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2021/2022                                                                           | Saveiro RB MBVS     | Pickup               | Educação                   |
| RIG2B38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2021/2022                                                                           | Saveiro RB MBVS     | Pickup               | Educação                   |
| MOJ7274                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2008/2008                                                                           | INDUSCAR FOZ VWOD   | Ônibus               | Educação                   |
| OGE8J30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2012/2013                                                                           | 15.190 EOD E.S. ORE | Ônibus               | Educação                   |
| QSJ7I93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2020/2020                                                                           | Neobus Mini Esc.    | Ônibus               | Educação                   |
| QSJ7J53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2020/2020                                                                           | 15.190 EOD E.S. ORE | Ônibus               | Educação                   |
| RLZ3D34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | NEOBUS 15.190 ESC   | Ônibus               | Educação                   |
| RLZ5C45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | MASCA GRANMICRO E O | Microônibus          | Educação                   |
| RLZ5C65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | MASCA GRANMICRO E O | Microônibus          | Educação                   |
| RLZ5C85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | MASCA GRANMICRO E O | Microônibus          | Educação                   |
| SKZ5E93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | NEOBUS 15.190 ESC   | Ônibus               | Educação                   |
| SKZ5G23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | NEOBUS 15.190 ESC   | Ônibus               | Educação                   |
| SKZ5G33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2022/2023                                                                           | NEOBUS 15.190 ESC   | Ônibus               | Educação                   |
| OFD6010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2011/2012                                                                           | GOL 1.0             | Passeio              | Infraestrutura             |
| QSE1293                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2019/2019                                                                           | Gol 1.0 L MC4       | Passeio              | Meio Ambiente              |

|                        |           |                       |               |                   |
|------------------------|-----------|-----------------------|---------------|-------------------|
| QSE1313                | 2019/2019 | Gol 1.0 L MC4         | Passeio       | Meio Ambiente     |
| SIJ8J62                | 2022/2023 | 24.280 CRM 6X2        | Caminhão      | Meio Ambiente     |
| RLR3J64                | 2021/2022 | GOL 1.0L MC4          | Passeio       | Procon            |
| QFI4503                | 2017/2018 | GOL 1.0               | Passeio       | Saúde             |
| NQJ7714                | 2011/2011 | AMAROK 4X4 CAB. DUPLA | Caminhonete   | Saúde             |
| QSM5H33                | 2020/2021 | Saveiro RB MBVS       | Ambulância    | Saúde             |
| RLS5C15                | 2021/2022 | Gol 1.0 MC4           | Passeio       | Saúde             |
| OFB4408                | 2011/2012 | SAVEIRO 1.6 CS        | Passeio       | Serviços Públicos |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES |           |                       | RS 420.000,00 |                   |

VALOR GLOBAL DOS LOTES: RS 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                           |                      |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|
| CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44, Tipo de Empresa: ME<br>E-mail: sostratoreslicita@gmail.com, Telefone: (83) 3421-1684<br>Representante Legal: Cláudio Romualdo dos Santos Silva - 918.021.484-34<br>Endereço: Travessa Manoel Mota, Monte Castelo, Patos/PB, 58.707-005 |                                                                                   |                           |                      |                            |
| LOTE 01 – VEÍCULOS DA MARCA CATERPILLAR                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                           |                      |                            |
| LOTE 01                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA CATERPILLAR | Unid.                     | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   | 3                         | RS 170.000,00        | 51%                        |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANO MODELO                                                                        | MODELO                    | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MAQ0000                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2012/2012                                                                         | 120K                      | Máquina              | Agricultura                |
| MAQ0012                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2012/2012                                                                         | 416E                      | Máquina              | Agricultura                |
| MAQ0016                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2020/2020                                                                         | D6K                       | Máquina              | Meio Ambiente              |
| LOTE 15 – VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                           |                      |                            |
| LOTE 15                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND | Unid.                     | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   | 8                         | RS 280.000,00        | 50%                        |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANO MODELO                                                                        | MODELO                    | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MAQ0003                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2012/2012                                                                         | Trator TL 95E PC 600      | Máquina              | Agricultura                |
| MAQ0004                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2012/2012                                                                         | Trator TL 95E PC 600      | Máquina              | Agricultura                |
| MAQ0023                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2022/2022                                                                         | Trator TT4.75             | Máquina              | Agricultura                |
| MAQ0001                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2012/2012                                                                         | RETRO B 90B               | Máquina              | Infraestrutura             |
| MAQ0005                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2015/2015                                                                         | Motonivelad ora RG 140B   | Máquina              | Infraestrutura             |
| MAQ0010                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2010/2010                                                                         | Trator Esteira 7D AMARELO | Máquina              | Meio Ambiente              |
| MAQ0006                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2015/2015                                                                         | Retro LB110               | Máquina              | Serviços Público           |
| MAQ0011                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1986/1986                                                                         | Enchedeira 12B            | Máquina              | Serviços Público           |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                   |                           | RS 450.000,00        |                            |

VALOR GLOBAL DOS LOTES: RS 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                       |                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|
| GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Tipo de Empresa: ME<br>Email:gipagel1@hotmail.com, Telefone:(83) 3421-2229<br>Representante Legal: Girvandro de Lucena Rangel - 026.725.054-11<br>Endereço: Rua Horácio Nóbrega, Belo Horizonte, Patos/PB, 58.704-000 |                                                                            |                       |                      |                            |
| LOTE 04 – VEÍCULOS DA MARCA FORD                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                            |                       |                      |                            |
| LOTE 04                                                                                                                                                                                                                                                                  | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FORD | Unid.                 | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            | 8                     | RS 50.000,00         | 50.5%                      |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANO MODELO                                                                 | MODELO                | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| NQI6864                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2011/2012                                                                  | Fiesta Sedan 1.6 Flex | Passeio              | Desenv. Econômico          |
| QSI4C54                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2020/2020                                                                  | KA SE 1.0             | Passeio              | Finanças                   |
| MNH6490                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1996/1997                                                                  | F4000 TURBO 4.3T      | Caminhão             | Infraestrutura             |
| NQI2236                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2010/2011                                                                  | Ecosport XL 1.6 Flex  | Caminhonete          | Meio Ambiente              |
| NPW4J36                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2009/2009                                                                  | Ranger XL 13P         | Caminhonete          | Saúde                      |
| MOT3684                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2009/2010                                                                  | Ranger XL 13P         | Caminhonete          | Saúde                      |
| QSI4C24                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2020/2020                                                                  | KA SE 1.0             | Passeio              | Saúde                      |
| QSI5164                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2020/2020                                                                  | KA SE 1.0             | Passeio              | Saúde                      |
| LOTE 05 – VEÍCULOS DA MARCA GM                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                       |                      |                            |
| LOTE 05                                                                                                                                                                                                                                                                  | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA GM   | Unid.                 | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            | 26                    | RS 100.000,00        | 50.5%                      |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANO MODELO                                                                 | MODELO                | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MNS4386                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2007/2008                                                                  | S10 Colina D          | Caminhonete          | Administração              |
| MNS4E56                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2007/2008                                                                  | S10 Colina D          | Caminhonete          | Agricultura                |
| NQJ6737                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2010/2011                                                                  | CELTA SPIRIT          | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QFR9638                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2015/2016                                                                  | SPIN 1.8 AT LTZ       | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QFR9788                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2015/2015                                                                  | ONIX 1.4 LT           | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QFR9818                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2015/2015                                                                  | ONIX 1.4 LT           | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QFR9H78                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2015/2015                                                                  | ONIX 1.4 LT           | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| RQF6D24                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2023/2024                                                                  | Onix Plus 10TMT LT1   | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| RQF6C94                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2023/2024                                                                  | Onix Plus 10TMT LT1   | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| QFR1D52                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022/2023                                                                  | Spin 1.8L AT LT7      | Passeio              | Educação                   |
| QFR1D72                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022/2023                                                                  | Spin 1.8L AT LT7      | Passeio              | Educação                   |
| QFR1E02                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022/2023                                                                  | Spin 1.8L AT LT7      | Passeio              | Educação                   |

|         |           |                   |             |                     |
|---------|-----------|-------------------|-------------|---------------------|
| RDR4G89 | 2022/2022 | S10 LS DS4        | Caminhonete | Educação            |
| SGCSF92 | 2024/2025 | S10 WT DS4        | Caminhonete | Educação            |
| NPX3D09 | 2009/2010 | Prisma MAXX       | Passeio     | Gabinete            |
| QFF8495 | 2014/2014 | SPIN              | Passeio     | Gabinete            |
| QFL8537 | 2015/2015 | CLASSIC LS        | Passeio     | Gabinete            |
| MXN6292 | 2009/2009 | CELTA LIFE 4P     | Passeio     | Gabinete            |
| MNI1304 | 1977/1977 | GM D60            | Caminhão    | Infraestrutura      |
| MNS4276 | 2007/2008 | S10 Colina D      | Caminhonete | Juventude e Esporte |
| MOO7355 | 2008/2009 | MONTANA           | Passeio     | Meio Ambiente       |
| QSI1260 | 2018/2019 | Spin 1.8 Activ7   | Passeio     | Procon              |
| QFA9863 | 2015/2016 | SPIN              | Passeio     | Saúde               |
| RLU2F16 | 2021/2021 | SPIN 1.8L AT ACT7 | Passeio     | Saúde               |
| MNS4C66 | 2007/2008 | S10 Colina D      | Caminhonete | Serviços Público    |
| MOC4380 | 1976/1976 | GM D60            | Caminhão    | Serviços Público    |

LOTE 09 – VEÍCULOS DA MARCA IVECO

|         |                                                                             |                    |                      |                            |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 10 | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA IVECO | Unid.              | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|         |                                                                             | 9                  | RS 170.000,00        | 50.5%                      |
| PLACA   | ANO MODELO                                                                  | MODELO             | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| QFW5A32 | 2022/2023                                                                   | Tector 240E28      | Caminhão             | Agricultura                |
| QFX9F82 | 2022/2023                                                                   | Tector 240E28      | Caminhão             | Agricultura                |
| RLZ7A23 | 2021/2022                                                                   | Tector 170E21      | Caminhão             | Agricultura                |
| JIE9032 | 2010/2011                                                                   | Eurocarga 170E22   | Caminhão             | Agricultura                |
| NQK2958 | 2010/2011                                                                   | City Class 70C 16  | Ônibus               | Educação                   |
| RLX4G10 | 2020/2021                                                                   | BUS 10-190 tq 1501 | Ônibus               | Educação                   |
| RLX4G40 | 2020/2021                                                                   | BUS 10-190 tq 1501 | Ônibus               | Educação                   |
| QFW4J82 | 2022/2023                                                                   | Tector 240E28      | Caminhão             | Serviços Público           |
| QFX9F62 | 2022/2023                                                                   | Tector 240E28      | Caminhão             | Serviços Público           |

LOTE 10 – VEÍCULOS DA MARCA LIUGONG

|         |                                                                               |                          |                      |                            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 10 | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA LIUGONG | Unid.                    | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|         |                                                                               | 1                        | RS 40.000,00         | 36%                        |
| PLACA   | ANO MODELO                                                                    | MODELO                   | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MAQ0024 | 2024/2024                                                                     | Retroescavadeira CLG766A | Máquina              | Infraestrutura             |

LOTE 13 – VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ

|                        |                                                                                     |                    |                      |                            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 13                | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ | Unid.              | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                        |                                                                                     | 13                 | RS 180.000,00        | 51%                        |
| PLACA                  | ANO MODELO                                                                          | MODELO             | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MNA8133                | 1997/1997                                                                           | 1214               | Caminhão             | Agricultura                |
| RLW9109                | 2020/2021                                                                           | 416 CDI Sprinter C | Caminhão             | Desenvolvimento Social     |
| MOE6884                | 2008/2008                                                                           | MASCA GRANMINI M   | Microônibus          | Educação                   |
| QSI4J57                | 2019/2020                                                                           | CAIO LO 916        | Ônibus               | Educação                   |
| DDF8570                | 2001/2001                                                                           | 710                | Caminhão             | Meio Ambiente              |
| OXO5222                | 2018/2019                                                                           | 415 Sprinter       | Ambulância           | Saúde                      |
| OXO5232                | 2018/2019                                                                           | 415 Sprinter       | Ambulância           | Saúde                      |
| QSA0329                | 2017/2018                                                                           | 415 MARIMAR A      | Ambulância           | Saúde                      |
| QSF0993                | 2018/2019                                                                           | 415 Sprinter       | Ambulância           | Saúde                      |
| QSF1A43                | 2018/2019                                                                           | 415 Sprinter       | Ambulância           | Saúde                      |
| SKZ8C43                | 2022/2023                                                                           | Sprinter 417-CDI   | Ambulância           | Saúde                      |
| SLA6E96                | 2022/2023                                                                           | Sprinter 417-CDI   | Ambulância           | Saúde                      |
| OFA7359                | 2011/2011                                                                           | 313 CDI SprinterF  | Ambulância           | Saúde                      |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES |                                                                                     |                    | RS 540.000,00        |                            |

VALOR GLOBAL DOS LOTES: RS 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                      |                      |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|
| OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 08.888.299/0001-74, Tipo de Empresa: EPP/SS<br>Email:osmenonteixeira@gmail.com, Telefone: (83) 99853-5506<br>Representante Legal: Osmenom Alves Teixeira - 067.951.104-00<br>Endereço: RUA PAULO MENDES, Centro, Patos/PB, 58.700-240 |                                                                               |                      |                      |                            |
| LOTE 02 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                               |                      |                      |                            |
| LOTE 02                                                                                                                                                                                                                                                                  | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA CITROEN | Unid.                | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | 2                    | RS 30.000,00         | 50%                        |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANO MODELO                                                                    | MODELO               | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| SCE8A03                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2024/2025                                                                     | C3 Live 1.0          | Passeio              | Educação                   |
| QSA6104                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2018/2018                                                                     | AIR CROSS STAR MT    | Passeio              | Gabinete                   |
| LOTE 03– VEÍCULOS DA MARCA FIAT                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               |                      |                      |                            |
| LOTE 03                                                                                                                                                                                                                                                                  | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FIAT    | Unid.                | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | 21                   | RS 100.000,00        | 50%                        |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANO MODELO                                                                    | MODELO               | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| OGD5G14                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2013/2013                                                                     | Linea Essence 1.8    | Passeio              | Administração              |
| OEU0528                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2011/2011                                                                     | Doblo                | Passeio              | Administração              |
| SLF7190                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022/2023                                                                     | Argo 1.0             | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| SKU3C58                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022/2022                                                                     | Pulse MT             | Passeio              | Desenvolvimento Social     |
| NQG2617                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2010/2011                                                                     | Doblo HLX 1.8        | Passeio              | Educação                   |
| SLD6H40                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022/2023                                                                     | Cronos Drive 1.3     | Passeio              | Gabinete                   |
| BAT0301                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2009/2010                                                                     | Strada TRECK CE FLEX | Pickup               | Infraestrutura             |
| MNW7104                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2008/2008                                                                     | Uno Mille FIRE FLEX  | Passeio              | Infraestrutura             |
| OGG1538                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2013/2013                                                                     | Uno Mille WAY ECON   | Passeio              | Meio Ambiente              |

|         |           |                       |             |        |
|---------|-----------|-----------------------|-------------|--------|
| SKY3F52 | 2024/2025 | Titano Ranch          | Caminhonete | Procon |
| NQK9239 | 2010/2011 | Doblo HLX 1.8         | Passeio     | Saúde  |
| RLZ7G57 | 2021/2021 | Fiorino Tecform AB1   | Ambulância  | Saúde  |
| SKX1156 | 2022/2022 | Fiorino Tecform AB1   | Ambulância  | Saúde  |
| QFU6026 | 2016/2016 | Uno Evolution 1.4     | Passeio     | Saúde  |
| NQK9687 | 2010/2011 | Doblo HLX 1.8         | Passeio     | Saúde  |
| RLZ7G17 | 2021/2021 | Fiorino Tecform AB1   | Ambulância  | Saúde  |
| RLT2B50 | 2020/2020 | Ducato Green Amb      | Ambulância  | Saúde  |
| RLT2B80 | 2020/2021 | Fiorino Modificar AB1 | Ambulância  | Saúde  |
| QFO0H72 | 2022/2022 | Fiorino Tecform AB1   | Ambulância  | Saúde  |
| QFT0576 | 2016/2017 | Fiorino Modificar AB1 | Ambulância  | Saúde  |
| NQI4687 |           | Doblo HLX 1.8         | Passeio     | Saúde  |

| LOTE 06 – VEÍCULOS DA MARCA HONDA |                                                                                                  |                  |                      |                            |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 06                           | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA | Unid.            | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                   |                                                                                                  | 7                | RS: 40.000,00        | 20%                        |
| PLACA                             | ANO MODELO                                                                                       | MODELO           | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| OET4675                           | 2011/2011                                                                                        | NXR 150 BROS ESD | Moto                 | Agricultura                |
| NPR7353                           | 2010/2010                                                                                        | CG 125 Cargo ES  | Moto                 | Infraestrutura             |
| NPR7743                           | 2009/2010                                                                                        | CG 125 Cargo ES  | Moto                 | Saúde                      |
| MOE3931                           | 2009/2009                                                                                        | CG 125 Cargo ES  | Moto                 | Saúde                      |
| MOE3951                           | 2009/2010                                                                                        | CG 125 Cargo ES  | Moto                 | Saúde                      |
| MOE3961                           | 2009/2010                                                                                        | CG 125 Cargo ES  | Moto                 | Saúde                      |
| MNF1903                           | 2004/2005                                                                                        | CG 125 Cargo ES  | Moto                 | Serviços Público           |

| LOTE 07 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI |                                                                               |                  |                      |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------------------|
| LOTE 07                             | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI | Unid.            | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto licitado |
|                                     |                                                                               | 1                | RS: 60.000,00        | 50%                                 |
| PLACA                               | ANO MODELO                                                                    | MODELO           | TIPO                 | SECRETARIA                          |
| MAQ0002                             | 2012/2012                                                                     | Trator/HL 740-9S | Máquina              | Agricultura                         |

| LOTE 14 – VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI |                                                                                  |                         |                      |                            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 14                                | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI | Unid.                   | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                        |                                                                                  | 2                       | RS 40.000,00         | 50%                        |
| PLACA                                  | ANO MODELO                                                                       | MODELO                  | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| RLY6109                                | 2021/2022                                                                        | L200 Triton Outdoor 2.4 | Caminhonete          | Educação                   |
| RQL5G95                                | 2024/2025                                                                        | L200 Triton SPO GL      | Caminhonete          | Saúde                      |

| LOTE 16 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT |                                                                               |                      |                      |                            |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 16                             | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA RENAULT | Unid.                | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                     |                                                                               | 5                    | RS: 50.000,00        | 50%                        |
| PLACA                               | ANO MODELO                                                                    | MODELO               | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| QSE9843                             | 2018/2019                                                                     | Master Minibus       | Microônibus          | Desenvolvimento Social     |
| PBY2H04                             | 2019/2020                                                                     | Master Minibus (MSP) | Microônibus          | Desenvolvimento Social     |
| QSL3270                             | 2017/2018                                                                     | Master MAR P CAD     | Ambulância           | Saúde                      |
| PAR9908                             | 2015/2016                                                                     | Master Rontanamb     | Ambulância           | Saúde                      |
| PAR9909                             | 2015/2016                                                                     | Master               | Ambulância           | Saúde                      |

| LOTE 20 – VEÍCULOS DA MARCA YAMAHA |                                                                                                   |               |                      |                            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 20                            | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA | Unid.         | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                    |                                                                                                   | 2             | RS: 20.000,00        | 20%                        |
| PLACA                              | ANO MODELO                                                                                        | MODELO        | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| NPX0118                            | 2008/2008                                                                                         | Lander        | Moto                 | Saúde                      |
| OGE7A84                            | 2014/2014                                                                                         | Lander XTZ250 | Moto                 | Saúde                      |

| VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                   |                                                     |       |                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------------|
| PB TRACTOR LTDA, CNPJ: 52.060.377/0001-30, Tipo de Empresa: ME<br>E-mail: fernandogroga@hotmail.com, Telefone: (83) 8139-5129<br>Representante Legal: FERNANDO QUEIROGA LEITE - 090.014.534-06<br>Endereço: FRANCISCO JUVENCIO FERREIRA, CENTRO, Aparecida/PB, 58.823-000 |                                                     |       |                      |                            |
| LOTE 12 – VEÍCULOS DA MARCA MASSEY FERGUSON                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |       |                      |                            |
| LOTE 12                                                                                                                                                                                                                                                                   | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS | Unid. | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |

|         | VEÍCULOS DA MARCA MASSEY FERGUSON |        |               |             |
|---------|-----------------------------------|--------|---------------|-------------|
|         |                                   | 1      | RS: 50.000,00 | 40%         |
| PLAC A  | ANO MODELO                        | MODELO | TIPO          | SECRETARIA  |
| MAQ0007 | 1997/1997                         | MF 290 | Máquina       | Agricultura |

| LOTE 17 – VEÍCULOS DA MARCA VALTRA |                                                                              |        |                      |                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 17                            | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA VALTRA | Unid.  | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                    |                                                                              | 1      | RS: 50.000,00        | 47%                        |
| PLAC A                             | ANO MODELO                                                                   | MODELO | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MAQ0009                            | 2019/2019                                                                    | A990L  | Máquina              | Agricultura                |

| LOTE 19 – VEÍCULOS DA MARCA XCMG |                                                                            |                           |                      |                            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|
| LOTE 19                          | PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA XCMG | Unid.                     | Valor Anual do Lote. | Percentual (%) do Desconto |
|                                  |                                                                            | 3                         | RS: 150.000,00       | 52%                        |
| PLAC A                           | ANO MODELO                                                                 | MODELO                    | TIPO                 | SECRETARIA                 |
| MAQ0020                          | 2022/2022                                                                  | Retroescava deira XC870BR | Máquina              | Agricultura                |
| MAQ0018                          | 2022/2022                                                                  | Motoinveladora GR1803BR   | Máquina              | Serviços Públicos          |
| MAQ0019                          | 2022/2022                                                                  | Pá Carregadeira LW300KV   | Máquina              | Serviços Públicos          |

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)  
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:  
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.  
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.  
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.  
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.  
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.  
Dos limites para as adesões  
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.  
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.  
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.  
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Vedação a acréscimo de quantitativos  
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA  
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.  
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.  
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:  
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;  
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:  
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Manterem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

|                                                                                                                    |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS</b><br><b>Secretário Municipal de Administração</b><br><b>Ordenador de Despesas</b> | <b>CEARENSE COMERCIO DE PECAS E</b><br><b>SERVICOS AUTOMOTORES LTDA.</b><br><b>CNPJ: 04.512.132/0001-53.</b> |
| <b>CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS</b><br><b>SILVA.</b><br><b>CNPJ: 17.271.455/0001-44</b>                             | <b>OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA.</b><br><b>CNPJ: 08.888.299/0001-74.</b>                                      |
| <b>GIPAGEL AUTO PECAS LTDA.</b><br><b>CNPJ: 35.588.102/0001-54</b>                                                 | <b>PB TRACTOR LTDA.</b><br><b>CNPJ: 52.060.377/0001-30.</b>                                                  |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTONIO, PATOS/PB**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                     |                                                                                                                                                                            |                |         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|----------------|
| AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83, Tipo de Empresa: ME<br>E-mail: raildodiniz@hotmail.com, Telefone: (83) 98115-2808<br>Representante Legal: RAILDO QUEIROZ DINIZ - 059.343.574-50<br>Endereço: RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, AGUA FRIA, João Pessoa/PB, 58.073-479 |                                                            |                     |                                                                                                                                                                            |                |         |                |
| LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |                     | OBJETO: FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA). |                |         |                |
| ITE M                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRODUTO                                                    | MARCA / FABRICA NTE | QUA NT                                                                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO | MEDI DA | VALOR TOTAL    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA FUNDAMENTAL (conforme edital). | FLARE               | 6000                                                                                                                                                                       | R\$ 88,00      | PAR     | R\$ 528.000,00 |

|              |                                                             |                                  |       |      |           |     |                  |
|--------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|------|-----------|-----|------------------|
| 2            | TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA FUNDAMENTAL (conforme edital). | ENSINO (modelo conforme edital). | FLARE | 6000 | R\$ 88,00 | PAR | R\$ 528.000,00   |
| 3            | PAPETE (conforme edital).                                   | (modelo conforme)                | FLARE | 4000 | R\$ 58,50 | PAR | R\$ 234.000,00   |
| VALOR GLOBAL |                                                             |                                  |       |      |           |     | R\$ 1.290.000,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 1.290.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dois limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 29 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 30.712.427/0001-83.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025  
CONTRATO Nº 1.580/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 30.712.427/0001-83.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.290.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025  
CONTRATO Nº 1.538/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: PB TRACTOR LTDA.  
CNPJ: 52.060.377/0001-30.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025  
CONTRATO Nº 1.537/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA.  
CNPJ: 08.888.299/0001-74.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025  
CONTRATO Nº 1.536/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.  
CNPJ: 35.588.102/0001-54.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025  
CONTRATO Nº 1.535/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA.  
CNPJ: 17.271.455/0001-44.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025  
CONTRATO Nº 1.534/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA.  
CNPJ: 04.512.132/0001-53.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004 /2025  
CONTRATO Nº 1523/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 13.570.141/0001-91.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 09 (NOVE) SALAS E COM QUADRA DE ESPORTES, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.760.209,65 (SETE MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025 E CONVÊNIO COM O FNDE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 361 1003 1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025  
CONTRATO Nº 1522/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 13.570.141/0001-91.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.597.390,98 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025 E CONVÊNIO COM O FNDE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 361 1003 1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES,

NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/PTU/OUTROS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

BELOFARMA LTDA  
CNPJ: 32.786.481/0001-07  
Endereço Eletrônico: primedistribuidora827@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 299/2024, Pregão Eletrônico nº 086/2024, Contrato nº 250/2025.

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que BELOFARMA LTDA, CNPJ Nº32.786.481/0001-07, por reiteradas vezes descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua, cuja paralização, interfere diretamente na saúde dos usuários do produto do Município de Patos.

Assim, em observância aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que orientam o agir vinculado da Administração, e considerando a inequívoca manifestação de vontade da contratada em rescindir o contrato, opera-se a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 250/2025, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade de rescisão se mostra a medida mais célere e eficaz para resguardar o interesse público, diante da inexecução do contrato e da concordância da contratada.

Assim, em conclui-se pela:

1. RESCISÃO BILATERAL do contrato com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo como DATA DE RESCISÃO o dia 29 de julho de 2025.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: [administracao@patos.pb.gov.br](mailto:administracao@patos.pb.gov.br).

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 29 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB